

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

**LOCAL:** A sessão pública será realizada através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 27 de janeiro de 2025.

**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00hs do dia 06 de fevereiro de 2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08:00hs do dia 06 de fevereiro de 2025.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** ÀS 09:00hs do dia 06 de fevereiro de 2025

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**Dúvidas quanto à utilização da plataforma BNC:** [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

## 1. DO OBJETO, ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1.1 O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, disciplinadores, grades, tapumes, painel de led, camarim e pórticos) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Jupi/PE.**
- 1.2 Havendo divergência entre as especificações constantes do termo de referência e às constantes no sistema de pregão eletrônico, prevalecerão as primeiras;
- 1.2 O presente certame possui preço máximo de **R\$ 1.825.082,39 (hum milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, oitenta e dois)**, considerando ainda os valores máximos de cada item definidos no termo de referência;
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO CREDENCIAMENTO.

- 2.1 O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a solicitante.
  - 2.1.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.
- 2.2. Para participar desta licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



2.2.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.2.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **BNC**.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### **3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**3.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

**3.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**3.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**3.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

**3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**3.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**3.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**3.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**3.4.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.1.1.** Os documentos de habilitação serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

**4.1.2.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, todos os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 5.1 anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta;

**4.2.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**



## 5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 5.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
  - 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
  - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. **O lance deverá ser ofertado de acordo com o VALOR TOTAL DO LOTE.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.



**6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**6.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

**6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**6.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.28.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.28.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**6.28.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.28.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.28.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.28.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.28.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.28.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.28.2.2.** empresas brasileiras;

**6.28.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#)

**6.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.29.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.29.2.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



**7.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**7.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**7.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.**

**7.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício;

**8.3.1. 3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.5.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.5.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.7.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.8.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.8.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.8.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**7.8.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

**7.8.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.8.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.8.3.3.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**7.8.3.4.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**7.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**7.14.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **8. DA HABILITAÇÃO.**

**8.1.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

**8.1.1.** É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.1.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**8.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**8.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.8.1.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8.2.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.8.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.8.4.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.8.5.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.8.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**8.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



**8.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação.

**9.11.1.1** As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

**9.11.1.2** Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

**9.11.2** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.11.3** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.11.4** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será



convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.11.5** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.11.7** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirosuspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.11.8** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.11.9** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.11.10** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.11.11** Certidão de registro e quitação da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro da validade, onde está situada a sede da licitante. (para as empresas que apresentarem proposta de preços para Palco, Toldos, Disciplinadores, Tapumes, Pannel de Led, Grades, Camarins e pórticos), assim como a comprovação de regularidade dos responsáveis técnicos da empresa, junto ao respectivo conselho.

**9.11.12.** Certidão de registro e quitação da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro da validade, onde está situada a sede da licitante, comprovando que a licitante possua em seu quadro funcional pelo menos 01 (um) Engenheiro Elétrico ou um Técnico em Eletrotécnica, (para as empresas que apresentarem proposta de preços para Som, Gerador, iluminação).

**9.11.13.** Autorização para funcionamento, expedida pelo Corpo de Bombeiros (para as empresas que apresentarem proposta de preços para Palco, Toldos, Disciplinadores, Grades, Tapumes, Pannel de Led, Camarins, Som, Iluminação, Gerador, pórticos).

**9.11.14.** Licença do IBAMA (para as empresas que apresentarem proposta de preços para banheiros químicos).

**9.11.15.** Licença de operação do CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) (para as empresas que apresentarem proposta de preços para banheiros químicos).

**9.11.16.** Licença de funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário competente, da sede da licitante, onde conste ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. (para as empresas que apresentarem proposta de preços para banheiros químicos).

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas imediatamente, anexada no sistema de licitações, sob pena de desclassificação após o encerramento da disputa, por meio exclusivamente do sistema eletrônico BNC, sob pena de desclassificação e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS.**

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento ao Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 ( três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições constantes do artigo 92 e 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.



17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19 DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência;

## 20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Com fundamento no artigo 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE JUUPI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 21.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 21.1.4. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 21.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.6. Não manter a proposta;
- 21.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 21.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.9. Fizer declaração falsa.

21.2 Para condutas descritas nos subitens 21.1.1, 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7; 21.1.8 e 21.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

21.3 O retardamento da execução previsto no subitem 21.1.2, estará configurado quando a Contratada:

21.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

21.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

21.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 21.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 21.7.

21.5 A falha na execução do contrato prevista no subitem 21.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 21.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

**TABELA 01**

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

21.6 O comportamento previsto no subitem 21.1.5 estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos Art. 337-M, § 2º, Art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

21.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:



**TABELA 02**

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.

**TABELA 03**

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir produto licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências do Contratante quaisquer equipamentos ou produtos de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

**PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:**

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

21.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 21.1 desta cláusula.



21.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

21.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o Devido Processo Administrativo;

21.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

21.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

21.13 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 21.11 e 21.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

21.14 Decorrido o prazo previsto no item 21.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

21.15 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante.

21.16 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

## 21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

## 22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.4 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BNC.

22.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.;



22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI/PE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



23.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Licitações, com a Equipe de Pregão, na Av. José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, nos dias úteis, no horário das 07H00 às 13:00, ou, ainda, pelo e-mail: [cpl\\_jupi@hotmail.com](mailto:cpl_jupi@hotmail.com), período no qual os autos do PROCESSO LICITATÓRIO permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.15** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

**ANEXO II** – DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO X** –MINUTA DO CONTRATO.

Jupi (PE), 24 de janeiro de 2025.

**Cícero Leandro Vieira**  
**Pregoeiro**



## ANEXO I – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias, abrangendo palco, som, iluminação, gerador, banheiros químicos, toldos, disciplinadores, grids, tapumes, painel de LED, camarim e pórticos, para atender aos eventos promovidos pelo município de Jupi/PE.

Os serviços devem incluir transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além do suporte técnico operacional durante os eventos.

### 2. Justificativa

O município de Jupi/PE promove anualmente diversos eventos culturais, religiosos, cívicos e comemorativos que demandam infraestrutura adequada para atender ao público e assegurar a qualidade e segurança. Esses eventos desempenham um papel estratégico, pois:

1. **Promovem a cultura e a identidade local** – Valorizam tradições, fortalecem o patrimônio cultural e incentivam a participação da comunidade.
2. **Fomentam o turismo e a economia local** – Atraem visitantes, movimentam o comércio e criam oportunidades de negócios.
3. **Garantem lazer e interação social** – Atendem a uma demanda importante da população por espaços de entretenimento e convivência.

A locação das estruturas oferece maior flexibilidade operacional e financeira, eliminando custos fixos de aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos, além de possibilitar a adequação às necessidades específicas de cada evento.

### 3. Estudo de Solução

#### 3.1 Soluções Avaliadas

Foram analisadas as seguintes alternativas para atender à demanda de infraestrutura para eventos:

1. **Aquisição de Estruturas Permanentes**
  - **Vantagens:** Possibilidade de uso recorrente sem custos adicionais por evento.
  - **Desvantagens:**
    - Elevado custo inicial de aquisição.
    - Necessidade de manutenção contínua.
    - Exigência de espaço para armazenamento.
    - Limitação na adequação para diferentes tipos de eventos.
2. **Contratação por Locação**
  - **Vantagens:**
    - Flexibilidade na escolha de equipamentos e estruturas.
    - Adequação às necessidades de eventos de diferentes portes.
    - Eliminação de custos de manutenção e armazenamento.
    - Atualização tecnológica constante, com acesso a equipamentos modernos.
  - **Desvantagens:** Dependência de terceiros para fornecimento.



### 3.2 Solução Recomendada

A **locação de estruturas temporárias** foi identificada como a solução mais vantajosa, considerando os seguintes fatores:

- **Custo-benefício:** Redução de custos operacionais e melhor alocação de recursos.
- **Flexibilidade:** Possibilidade de ajustar a infraestrutura às características e porte de cada evento.
- **Eficiência operacional:** Rapidez na instalação e desmontagem das estruturas.

## 4. Detalhamento da Solução

Os itens e serviços a serem contratados incluem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	<b>PALCO TIPO I - 1 (UM) PALCO em alumínio ou em metal em ferro galvanizado</b> com dimensões mínimas de 14,00 (quatorze) metros de largura (frente) por 12,00 (doze) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros do piso ao teto e 2,00 (dois) metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio com testeira de 14m x 1,0m laterais de 1,5m x 9m em alumínio; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; 01 (uma) área de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m; com fechamento metálico; Inclusão de extintores em numero compatível com o palco a ser locado. Devido aterramento. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.	10	DIÁRIAS
2	<b>PALCO TIPO II - 1 (UM) PALCO em alumínio ou em metal em ferro galvanizado</b> com dimensões mínimas de 9,00 (nove) metros de largura (frente) por 9,00 (nove) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros do piso ao teto e 2,00 (dois) metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.	6	DIÁRIAS
3	<b>PALCO TIPO III - 1 (UM) PALCO em alumínio ou em metal em ferro galvanizado</b> 1 (uma) área de serviço medindo 2,20m x 7,00m x 5,00m como inclusão de extintores em numero compatível com o palco a ser locado. Devido aterramento. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.	10	DIÁRIAS
4	<b>HOUSE MIX - EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMINIO P30 COM DIMENSOES DE 04 X 03M, COBERTO E LONA BRANCA COM FECHAMENTOS TRANSPARENTES, COM PISO DE 04 X 03M COM 0,40 CM DE ALTURA, COM GRADIL DE PROTEÇÃO.</b>	26	DIÁRIAS
5	<b>SOM TIPO I - Equipamento de Sonorização conforme especificação mínima abaixo:</b>	10	DIÁRIAS
	<b>PERIFERICO - P.A</b>		
	* Mesa digital 56 canais (mixer); processador digital 3 vias stereo; com notebook para reprodução de áudio;		
	<b>P.A – LINE ARRAY (LA)</b>		
	* 24 SUBGRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18"/800RMS (CADA); 40 CAIXAS 210 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 10"/ 800RMS + 1 TI (CADA); 08		



	AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 56 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110 V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220 V);		
	<b>PERIFÉRICO-MONITOR</b>		
	· 01 MESA DIGITAL 56 CANAIS; 32 VIAS DE MONITOR. PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR		
	DE FONES DE OUVIDO COM 4 CANAIS; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).		
	<b>SIDE-FILL</b>		
	· 04 CAIXAS DE SUBGRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 4000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 800 RMS; 12 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS;		
	<b>BACK LINE</b>		
	· BATERIA COMPLETA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 550 WATTS RMS, 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS;		
	<b>MICROFONES</b>		
	· 2 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES, 20 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/PERCURSSÃO; 4 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ, 40 PEDESTRAIS, 16 PRATICÁVEIS.		
	· <b>COM 02 (DUAS) TORRES DE DELAY</b>		
<b>6</b>	<b>SOM TIPO II - Equipamento de Sonorização conforme especificação mínima abaixo:</b>	<b>10</b>	<b>DIÁRIAS</b>
	<b>PERIFERICO - P.A</b>		
	• MESA DIGITAL 48 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTEREO; COM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE AUDIO		
	<b>P.A - LINE ARRAY (LA)</b>		
	• 16 SUBGRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18" / 800 RMS (CADA); 24 CAIXAS 210 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 10"/ 800RMS + 1 TI(CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS(AGUDOS); MULTICABO DE 48 VIAS COM 40 METROS DE EXTENÇÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (110 V); 01 REGULADOR		



	<p>DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (220 V);</p> <p><b>PERIFÉRICO-MONITOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS; 24 VIAS DE MONITOR, PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 08 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).</li> </ul> <p><b>SIDE-FILL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 CAIXAS DE SUBGRAVE 800 WATTS RMS; 02 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 3000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS;• CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS;• 06 MONITORES PARA VOZ 500 WATTS RMS.</li> </ul> <p><b>BACK LINE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• BATERIA COMPLETA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS;AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 350 WATTS RMS 1 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 100 WATTS RMS;</li> </ul> <p><b>MICROFONES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA 12 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES;• 12 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS /PERCUSSÃO;• 2 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ;• 20 PEDESTAIS, 08 PRATICAVEIS.</li> </ul>		
7	<p><b>SOM TIPO III - Equipamento de Sonorização conforme especificações mínimas abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MESA DIGITAL 32 CANAIS; COM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE AUDIO</li> <li>• 08 CAIXAS SUB GRAVE;</li> <li>• 16 LINE ARRAY 208 COM 2 AUTO FALANTES DE 8" E DI TI DE 100WATTS.</li> <li>• RETORNO DE PISO DE 02 GRAVE DUPLO 02 MÉDIO DUPLO;</li> <li>• 10 MICROFONES COM FIO;</li> <li>• 01 MICROFONE SEM FIO;</li> <li>• 08 AMPLIFICADORES: 04 DE 1.500 WATTS PARA GRAVE E MÉDIO E 02 DE 1.000 WATTS PARA TWITER E CORNETA;</li> <li>• 08 PEDESTAIS GRANDES;</li> <li>• 06 GARRAS PARA INSTRUMENTOS.</li> </ul>	30	DIÁRIAS
8	<p><b>ILUMINAÇÃO TIPO I - 32 MOVING BEAN 9R, 32 PARLED 18 WATTS, 12 COB OUTDOOR, 08 MINIBRUTE DE 4 LAMPADAS, 02 FOG 3000, 01 CONSOLE DIGITAL DMX DE 02 TELAS COMAND WING COMAND FADER, 12 RIBALTA P5, 16 MAC AURA, 16 STROBE RGB+W, 02 CANHÕES SEGUIDOR, 06 ELIPSOS, 32 PLACAS DE LED P5MM INDOOR DE 0,96 X 0,96, COM 01 SISTEMA OPERACIONAL, 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS NA LINHA P30 E P50 COM DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE, 08 METROS DE FUNDO, 06 METROS DE ALTURA COM 02 TRAVES DE 10 METROS NO MEIO</b></p>	10	DIÁRIAS



	PARA A SUSTENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.		
9	<b>ILUMINAÇÃO TIPO II</b> - 18 MOVING BEAN 9R, 24 PARLED 18 WATTS, 08 COB OUTDOOR, 04 MINIBRUTE DE 4 LAMPADAS, 01 FOG 3000, 01 CONSOLE DIGITAL DMX DE 01 TELA COMAND WING, 06 RIBALTA P5, 08 MAC AURA, 10 STROBE RGB+W, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 18 PLACAS DE LED P5MM INDOOR DE 0,96 X 0,96, COM 01 SISTEMA OPERACIONAL, 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS NA LINHA P30 COM DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE, 06 METROS DE FUNDO, 05 METROS DE ALTURA COM 02 TRAVES DE 08 METROS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.	10	DIÁRIAS
10	<b>ILUMINAÇÃO TIPO III</b> - 12 MOVING BEAN 9R, 12 PARLED 18 WATTS, 04 COB OUTDOOR, 02 MINIBRUTE DE 4 LAMPADAS, 01 FOG 3000, 01 CONSOLE DIGITAL DMX DE 01 TELA COMAND WING, 08 STROBE RGB+W, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 08 PLACAS DE LED P5MM INDOOR DE 0,96 X 0,96, COM 01 SISTEMA OPERACIONAL, 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS NA LINHA P30 COM DIMENSÕES DE 06 METROS DE FRENTE, 05 METROS DE FUNDO, 04 METROS DE ALTURA COM 01 TRAVE DE 08 METROS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.	5	DIÁRIAS
11	<b>GRUPO GERADOR: 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA SILENCIADO</b> com potência mínima de 180 KVA, (incluindo equipe técnica para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral, combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	25	DIÁRIAS
12	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> , confeccionados em fibra com indicação de Masculino e Feminino com limpeza diária através de caminhão de Sucção.	300	DIÁRIAS
13	<b>TOLDOS</b> modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com dimensões mínimas de 5,0 x 5,0m, altura de 2,5m em estrutura de ferro galvanizado e cobertura em lona na cor branca.	600	DIÁRIAS
14	<b>DISCIPLINADORES</b> Gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 3,00m, medindo 1,00m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	2000	METROS
15	<b>TAPUMES</b> Tapume metálico medindo 2,20m de altura, modulado a cada 2,00m e 2,00m, base de sustentação e hastes de fixação.	1000	METROS
16	<b>PÓRTICOS</b> Pórtico em estrutura metálica trelibox de alumínio medindo 10,00m de comprimento por 7,00m de altura, com 1,5m x 10m de testeira e laterais de 2,00 x 5,00 m em estrutura metálica trelibox de alumínio P30.	10	DIÁRIAS
17	<b>CAMARIM</b> medindo 4,00m x 4,00m, em alumínio com placas tipo TS. Cobertura com toldo 5,00 x 5,00m, em lona na cor branca. Piso placas de madeirite com carpete cor preto. Ar condicionado de 12.000 BT'US, com iluminação e pontos de tomadas e extintores compatíveis.	20	DIÁRIAS
18	<b>PAINEL DE LED</b> , tipo outdoor na linha P3.9 sendo 18 metros com processadora LED sync, notebook e todo cabeamento necessário e operador.	15	DIÁRIAS



19	<b>PAINEL DE LED</b> , tipo indoor na linha P5 sendo 12 placas de 0,96 x 0,96 com processadora LED sync, notebook e todo cabeamento necessário com grid de sustentação e operador.	10	DIÁRIAS
20	<b>PAVILHÃO</b> - em estrutura de alumínio P30, modulada, vão livre medindo 10,m de largura x 25m de comprimento, pé direito de 5,00m de altura, colunas laterais a cada 5,00m fixadas ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e teças em cabo de aço. Cobertura em lona vinílica blackout, na cor branca.	15	DIÁRIAS

## 5. Benefícios Esperados

- **Qualidade:** Garantia de estruturas seguras e equipamentos modernos.
- **Eficiência:** Redução de custos e agilidade na execução dos eventos.
- **Segurança:** Atendimento às normas técnicas e regulatórias.
- **Conforto:** Melhoria na experiência do público e dos participantes.

## 6. Aspectos Legais e Técnicos

A contratação deve observar:

- **Legislação aplicável:** Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e eficiência no processo licitatório.
- **Normas técnicas:** Requisitos de segurança estrutural (ABNT NBR 15569 e correlatas), sistemas elétricos e instalações temporárias.
- **Sustentabilidade:** Gestão adequada de resíduos e redução de impactos ambientais.

## 7 Estimativa de Custos

Será realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados para estimar os custos de locação, com base nas características e demandas dos eventos municipais. Essa estimativa servirá como referência para o orçamento e definição do valor máximo da contratação.

## 8. Conclusão

A locação de estruturas é a solução mais viável para atender às necessidades dos eventos promovidos pelo município de Jupi/PE, garantindo eficiência, flexibilidade e qualidade. A contratação permitirá a realização de eventos que valorizam a cultura local, fomentam a economia e promovem o bem-estar da população.

Se necessário, ajustes no presente estudo técnico podem ser realizados para atender a demandas específicas ou novas exigências.

Jupi, 24 de janeiro de 2025

**Douglas Tobias do Nascimento**  
Secretário de Administração



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência consiste na **Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, disciplinadores, grades, tapumes, painel de led, camarim e pórticos) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Jupi/PE**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, a aquisição de **Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, disciplinadores, grades, tapumes, painel de led, camarim e pórticos) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Jupi/PE.**

2.2. O município de Jupi/PE promove anualmente diversos eventos culturais, religiosos, cívicos e comemorativos que demandam infraestrutura adequada para atender ao público e assegurar a qualidade e segurança. Esses eventos desempenham um papel estratégico, pois:

1. Promovem a cultura e a identidade local – Valorizam tradições, fortalecem o patrimônio cultural e incentivam a participação da comunidade.
2. Fomentam o turismo e a economia local – Atraem visitantes, movimentam o comércio e criam oportunidades de negócios.
3. Garantem lazer e interação social – Atendem a uma demanda importante da população por espaços de entretenimento e convivência.

A locação das estruturas oferece maior flexibilidade operacional e financeira, eliminando custos fixos de aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos, além de possibilitar a adequação às necessidades específicas de cada evento

### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Estão dispostas no **ANEXO A** deste termo, as especificações e quantitativos;

### 4 – DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A quantidade a ser registrada para cada item foi obtida com base nas demandas oriundas da secretaria de educação.

### 5 – DAS CONDIÇÕES

5.1. O objeto desta contratação deverá ser executado mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de serviços;

5.2. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

5.3. As ordens de serviços deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

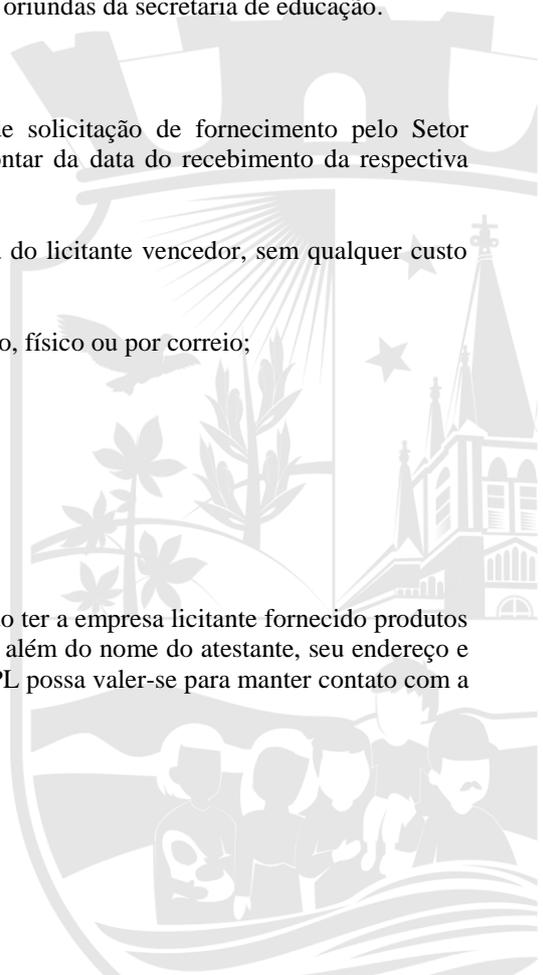
### 6 – DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

6.1. Será definido pela área competente quando do estudo de preços.

### 7 – REQUISITOS

7.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

### 8 – DOS PREÇOS APRESENTADOS



8.1. Os preços apresentados nas propostas deverão incluir o valor final dos produtos, considerando todas as despesas administrativas e fiscais;

8.2. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, combustíveis, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços do objeto deste termo;

8.3. Os preços apresentados serão de exclusiva responsabilidade da empresa, cabendo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, diante das condições previstas em lei;

## **9 – DO PRAZO E FORMAS DE PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos ocorrerão conforme pedidos, em até 30 dias a contar da data de entrega dos produtos, acompanhados respectivamente da nota fiscal.

9.2. A data de pagamento passará a ser computada a partir da entrega integral do pedido;

9.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter as regularidades fiscais apresentadas durante processo de habilitação;

## **10 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA**

10.1. As empresas declaradas vencedoras deverão comparecer a Secretaria Demandante, para assinatura do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua convocação;

10.2. O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **São obrigações da contratada:**

a. Os produtos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscais apresentados. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;

b. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

c. Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constatadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

d. Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

e. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

f. Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;

g. Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **São obrigações do contratante:**

a. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;



- b. Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- c. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- d. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- e. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- f. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- g. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

### **13 – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretaria Demandante, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s);

A designação do fiscal será realizada no momento da assinatura da ata de registro de preço, devidamente indicada pelo Secretário de Demandante.

### **14– DAS PENALIDADES**

Pela INEXECUÇÃO total ou parcial da Ata/contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21, sendo que, em caso de multa, esta será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, bem como a Declaração de Inidoneidade para contratação com a Administração Pública, por um período não superior à 02 (dois) anos.

### **15 - DA RECUSA DO OBJETO**

Serão recusados pela gestão ou fiscalização do contrato a entrega do objeto deste termo que apresentarem as seguintes configurações;

Embalagens não identificadas com o nome do produto, quantidade, validade;

Produtos que apresentarem vícios de quantidade como embalagem violada, amassada, fora do prazo de validade, com acondicionamento impróprio, ou ainda defeitos de fabricação;

Produto para os quais a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

Produto que estiver com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses;

Produto que não acompanhar a Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e Ordem de Fornecimento;

### **16 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de referência;

### **17 – DO REAJUSTE**

Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

### **18 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**





A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições formalmente convencionadas, acréscimos ou supressões do objeto, em até 25% no valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/93 e suas alterações posteriores.

Jupi, 24 de janeiro de 2025

Douglas Tobias do Nascimento  
Secretário de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250602112032.pdf>  
assinado por: idUser 479



ANEXO A

QUANTITATIVOS E VALORES MAXIMOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. MAX ADM	V. TOTAL
1	<b>PALCO TIPO I - 1 (UM) PALCO em alumínio ou em metal em ferro galvanizado</b> com dimensões mínimas de 14,00 (quatorze) metros de largura (frente) por 12,00 (doze) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros do piso ao teto e 2,00 (dois) metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio com testeira de 14m x 1,0m laterais de 1,5m x 9m em alumínio; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; 01 (uma) área de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m; com fechamento metálico; Inclusão de extintores em numero compatível com o palco a ser locado. Devido aterramento. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.	10	DIÁRIAS	R\$ 12.002,71	R\$ 120.027,10
2	<b>PALCO TIPO II - 1 (UM) PALCO em alumínio ou em metal em ferro galvanizado</b> com dimensões mínimas de 9,00 (nove) metros de largura (frente) por 9,00 (nove) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros do piso ao teto e 2,00 (dois) metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.	6	DIÁRIAS	R\$ 7.779,29	R\$ 46.675,74
3	<b>PALCO TIPO III - 1 (UM) PALCO em alumínio ou em metal em ferro galvanizado</b> 1 (uma) área de serviço medindo 2,20m x 7,00m x 5,00m como inclusão de extintores em numero compatível com o palco a ser locado. Devido aterramento. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.	10	DIÁRIAS	R\$ 4.664,00	R\$ 46.640,00
4	<b>HOUSE MIX - EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMINIO P30 COM DIMENSOES DE 04 X 03M, COBERTO E LONA BRANCA COM FECHAMENTOS TRANSPARENTES, COM PISO DE 04 X 03M COM 0,40 CM DE ALTURA, COM GRADIL DE PROTEÇÃO.</b>	26	DIÁRIAS	R\$ 2.450,00	R\$ 63.700,00
5	<b>SOM TIPO I - Equipamento de Sonorização conforme especificação mínima abaixo:</b> <b>PERIFERICO - P.A</b> * Mesa digital 56 canais (mixer); processador digital 3 vias stereo; com notebook para reprodução de audio;	10	DIÁRIAS	R\$ 14.875,00	R\$ 148.750,00



**P.A – LINE ARRAY (LA)**

\* 24 SUBGRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18"/800RMS (CADA); 40 CAIXAS 210 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 10"/ 800RMS + 1 TI (CADA); 08 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 56 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110 V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220 V);

**PERIFÉRICO-MONITOR**

· 01 MESA DIGITAL 56 CANAIS; 32 VIAS DE MONITOR. PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR

DE FONES DE OUVIDO COM 4 CANAIS; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).

**SIDE-FILL**

· 04 CAIXAS DE SUBGRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 4000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 800 RMS; 12 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS;

**BACK LINE**

· BATERIA COMPLETA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 550 WATTS RMS, 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS;

**MICROFONES**

· 2 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES, 20 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/PERCURSSÃO; 4 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ, 40 PEDESTRAIS, 16



	PRATICÁVEIS. · <b>COM 02 (DUAS) TORRES DE DELAY</b>				
6	<p><b>SOM TIPO II - Equipamento de Sonorização conforme especificação mínima abaixo:</b></p> <p><b>PERIFERICO - P.A</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MESA DIGITAL 48 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTEREO; COM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE AUDIO</li> </ul> <p><b>P.A - LINE ARRAY (LA)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 16 SUBGRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18" / 800 RMS (CADA); 24 CAIXAS 210 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 10"/ 800RMS + 1 TI(CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS(AGUDOS); MULTICABO DE 48 VIAS COM 40 METROS DE EXTENÇÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (110 V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (220 V);</li> </ul> <p><b>PERIFÉRICO-MONITOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS; 24 VIAS DE MONITOR, PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 08 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).</li> </ul> <p><b>SIDE-FILL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 CAIXAS DE SUBGRAVE 800 WATTS RMS; 02 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 3000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS;• CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS;• 06 MONITORES PARA VOZ 500 WATTS RMS.</li> </ul> <p><b>BACK LINE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• BATERIA COMPLETA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS;AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 350 WATTS RMS 1 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 100 WATTS RMS;</li> </ul> <p><b>MICROFONES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA 12 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES;• 12 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS /PERCUSSÃO;• 2 MICROFONES SEM FIO COM</li> </ul>	10	DIÁRIAS	R\$ 9.801,67	R\$ 98.016,70



	ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ;• 20 PEDESTAIS, 08 PRATICAVEIS.				
7	<p><b>SOM TIPO III - Equipamento de Sonorização conforme especificações mínimas abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MESA DIGITAL 32 CANAIS; COM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE AUDIO</li> <li>• 08 CAIXAS SUB GRAVE;</li> <li>• 16 LINE ARRAY 208 COM 2 AUTO FALANTES DE 8" E DI TI DE 100WATTS.</li> <li>• RETORNO DE PISO DE 02 GRAVE DUPLO 02 MÉDIO DUPLO;</li> <li>• 10 MICROFONES COM FIO;</li> <li>• 01 MICROFONE SEM FIO;</li> <li>• 08 AMPLIFICADORES: 04 DE 1.500 WATTS PARA GRAVE E MÉDIO E 02 DE 1.000 WATTS PARA TWITER E CORNETA;</li> <li>• 08 PEDESTAIS GRANDES;</li> <li>• 06 GARRAS PARA INSTRUMENTOS.</li> </ul>	30	DIÁRIAS	R\$ 6.644,00	R\$ 199.320,00
8	<p><b>ILUMINAÇÃO TIPO I - 32 MOVING BEAN 9R, 32 PARLED 18 WATTS, 12 COB OUTDOOR, 08 MINIBRUTE DE 4 LAMPADAS, 02 FOG 3000, 01 CONSOLE DIGITAL DMX DE 02 TELAS COMAND WING COMAND FADER, 12 RIBALTA P5, 16 MAC AURA, 16 STROBE RGB+W, 02 CANHÕES SEGUIDOR, 06 ELIPSOS, 32 PLACAS DE LED P5MM INDOOR DE 0,96 X 0,96, COM 01 SISTEMA OPERACIONAL, 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS NA LINHA P30 E P50 COM DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE, 08 METROS DE FUNDO, 06 METROS DE ALTURA COM 02 TRAVES DE 10 METROS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.</b></p>	10	DIÁRIAS	R\$ 10.200,97	R\$ 102.009,70
9	<p><b>ILUMINAÇÃO TIPO II - 18 MOVING BEAN 9R, 24 PARLED 18 WATTS, 08 COB OUTDOOR, 04 MINIBRUTE DE 4 LAMPADAS, 01 FOG 3000, 01 CONSOLE DIGITAL DMX DE 01 TELA COMAND WING, 06 RIBALTA P5, 08 MAC AURA, 10 STROBE RGB+W, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 18 PLACAS DE LED P5MM INDOOR DE 0,96 X 0,96, COM 01 SISTEMA OPERACIONAL, 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS NA LINHA P30 COM DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE, 06 METROS DE FUNDO, 05 METROS DE ALTURA COM 02 TRAVES DE 08 METROS NO</b></p>	10	DIÁRIAS	R\$ 7.012,60	R\$ 70.126,00



	MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.				
10	<b>ILUMINAÇÃO TIPO III - 12 MOVING BEAN 9R, 12 PARLED 18 WATTS, 04 COB OUTDOOR, 02 MINIBRUTE DE 4 LAMPADAS, 01 FOG 3000, 01 CONSOLE DIGITAL DMX DE 01 TELA COMAND WING, 08 STROBE RGB+W, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 08 PLACAS DE LED P5MM INDOOR DE 0,96 X 0,96, COM 01 SISTEMA OPERACIONAL, 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS NA LINHA P30 COM DIMENSÕES DE 06 METROS DE FRENTE, 05 METROS DE FUNDO, 04 METROS DE ALTURA COM 01 TRAVE DE 08 METROS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.</b>	5	DIÁRIAS	R\$ 5.239,96	R\$ 26.199,80
11	<b>GRUPO GERADOR: 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA SILENCIADO</b> com potência mínima de 180 KVA, (incluindo equipe técnica para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral, combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	25	DIÁRIAS	R\$ 3.048,88	R\$ 76.222,00
12	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> , confeccionados em fibra com indicação de Masculino e Feminino com limpeza diária através de caminhão de Sucção.	300	DIÁRIAS	R\$ 261,68	R\$ 78.504,00
13	<b>TOLDOS</b> modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com dimensões mínimas de 5,0 x 5,0m, altura de 2,5m em estrutura de ferro galvanizado e cobertura em lona na cor branca.	600	DIÁRIAS	R\$ 395,34	R\$ 237.204,00
14	<b>DISCIPLINADORES</b> Gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 3,00m, medindo 1,00m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	2000	METROS	R\$ 34,68	R\$ 69.360,00
15	<b>TAPUMES</b> Tapume metálico medindo 2,20m de altura, modulado a cada 2,00m e 2,00m, base de sustentação e hastes de fixação.	1000	METROS	R\$ 44,60	R\$ 44.600,00
16	<b>PÓRTICOS</b> Pórtico em estrutura metálica trelibox de alumínio medindo 10,00m de comprimento por 7,00m de altura, com 1,5m x 10m de testeira e laterais de 2,00 x 5,00 m em estrutura metálica trelibox de alumínio P30.	10	DIÁRIAS	R\$ 3.666,67	R\$ 36.666,70
17	<b>CAMARIM</b> medindo 4,00m x 4,00m, em alumínio com placas tipo TS. Cobertura com toldo 5,00 x 5,00m, em lona na cor branca. Piso placas de madeirite com carpete cor preto. Ar condicionado de 12.000 BT'US, com iluminação e pontos de tomadas e extintores compatíveis.	20	DIÁRIAS	R\$ 2.637,35	R\$ 52.747,00



18	<b>PAINEL DE LED</b> , tipo outdoor na linha P3.9 sendo 18 metros com processadora LED sync, notebook e todo cabeamento necessário e operador.	15	DIÁRIAS	R\$ 5.862,50	R\$ 87.937,50
19	<b>PAINEL DE LED</b> , tipo indoor na linha P5 sendo 12 placas de 0,96 x 0,96 com processadora LED sync, notebook e todo cabeamento necessário com grid de sustentação e operador.	10	DIÁRIAS	R\$ 4.666,67	R\$ 46.666,70
20	<b>PAVILHÃO</b> - em estrutura de alumínio P30, modulada, vão livre medindo 10,m de largura x 25m de comprimento, pé direito de 5,00m de altura, colunas laterais a cada 5,00m fixadas ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e peças em cabo de aço. Cobertura em lona vinílica blackout, na cor branca.	15	DIÁRIAS	R\$ 11.580,63	R\$ 173.709,45
<b>V. TOTAL</b>					<b>R\$ 1.825.082,39</b>



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À  
Equipe de Pregão  
Prefeitura Municipal de Jupi  
Processo Licitatório n°. 007/2024  
Pregão Eletrônico n° 009/2025

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2025**, que:

- a) Não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público, quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.
- b) A empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento;
- c) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 10 do presente edital.
- e) Que tomamos conhecimento de todas as peculiaridades, especificações e riscos condizentes à execução do objeto licitado, que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- f) A licitante possui plena e total capacidade técnica operacional e funcional para cumprimento das obrigações contratuais

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo secretário XXXXX, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, tendo como fiscal do respectivo contrato o senhor: xxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº XXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1 O objeto do presente Termo é a Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, disciplinadores, grades, tapumes, painel de led, camarim e pórtricos) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Juپی/PE**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

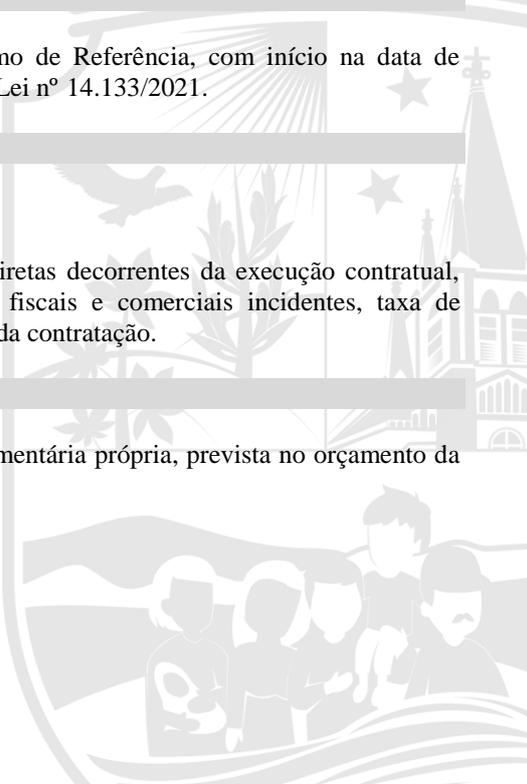
**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

XX



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250602112032.pdf>  
 assinado por: idUser 479



## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.5 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.7 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.10 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.11 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.12 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.13 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.14 Indenizações e multas.

12.15 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.16 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



### 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de JUPI/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUPI, ..... de..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

